



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

LEI Nº 2590

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 25/05 a 03/06/07

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 87.886,88, no orçamento de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2007, o seguinte projeto:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>10.01</i>	<i>Departamento de Atendimento e Serv. Social Int</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>3771 08.244.0801.2.821</i>	<i>Programa Bolsa Família II – saldo exercício anterior</i>
<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>10.01</i>	<i>Departamento de Atendimento e Serv. Social Int</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>1771 08.244.0801.2.822</i>	<i>Programa Bolsa Família II</i>
<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>10.01</i>	<i>Departamento de Atendimento e Serv. Social Int</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>3753 08.244.0801.2.823</i>	<i>Programa Bolsa Família I – saldo exercício anterior</i>
<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>10.01</i>	<i>Departamento de Atendimento e Serv. Social Int</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>1753 08.244.0801.2.824</i>	<i>Programa Bolsa Família I</i>

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2007, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ R\$ 87.886,88 (oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>10.01</i>	<i>Departamento de Atendimento e Serv. Social Int</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>3771 08.244.0801.2.821</i>	<i>Programa Bolsa Família II – saldo exercício anterior</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>3390 3000</i>	<i>Material de Consumo..... R\$ 15.000,00</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>4490 5200</i>	<i>Equipamento e Material Permanente..R\$ 5.000,00</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>3390.3600</i>	<i>Outros serv. terceiros – pessoa física.R\$ 10.000,00</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>3390.3900</i>	<i>Outros serv. terceiros – pessoa juríd.R\$ 10.000,00</i>
		<i>R\$ 40.000,00</i>
<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>10.01</i>	<i>Departamento de Atendimento e Serv. Social Int</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>1771 08.244.0801.2.822</i>	<i>Programa Bolsa Família II</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>3390 3000</i>	<i>Material de Consumo..... R\$ 15.000,00</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>4490 5200</i>	<i>Equipamento e Material Permanente..R\$ 10.000,00</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>3390.3600</i>	<i>Outros serv. terceiros – pessoa física.R\$ 10.000,00</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>3390.3900</i>	<i>Outros serv. terceiros – pessoa juríd.R\$ 10.000,00</i>
		<i>R\$ 45.000,00</i>



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

Unidade Orçamentária **10.01**

Classificação Funcional **3753 08.244.0801.2.823**

Natureza da Despesa **3390 3000**

Departamento de Atendimento e Serv. Social Int

Programa Bolsa Família I – saldo exercício anterior

Material de Consumo..... R\$ 2.386,88

Unidade Orçamentária **10.01**

Classificação Funcional **1753 08.244.0801.2.824**

Natureza da Despesa **3390 3000**

Departamento de Atendimento e Serv. Social Int

Programa Bolsa Família I

Material de Consumo..... R\$ 500,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito autorizado será utilizado R\$ 42.386,88 (quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos) referente ao superávit financeiro do exercício anterior, R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) referente ao excesso de arrecadação ocasionado pelo recebimento dos recursos do convênio e R\$ 500,00 (quinhentos reais) referente ao excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 23 de maio de 2007.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal